



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CGC: 03.341.970-0001/49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: secretaria@camarabraunas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 005 de 01 de fevereiro de 2013

“Altera a Resolução nº 003 de 1º de junho de 2011 que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Braúnas..”

O POVO DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, aprova:

Art. 1º O art. 105 da Resolução nº 003 de 1º de junho de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 105 – A reunião ordinária terá a duração de 4 (quatro) horas, iniciando-se os trabalhos às 18:00 (dezoito) horas, com o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Braúnas, em 1º de fevereiro de 2013.

Weyne Virgílio de Carvalho

Weyne Virgílio de Carvalho
Presidente